

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR:

| | |
|---|---|
| Forma da iniciativa | Projeto de Lei |
| Nº da iniciativa/LEG/sessão: | 529/XIII/2.ª |
| Proponente/s: | Dezasseis Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata (PSD) |
| Assunto: | <i>Estabelece o regime jurídico da atividade de transporte individual e remunerado de passageiros em veículos descaracterizados a partir de plataforma eletrónica (TIRPE)</i> |
| Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição: | Parece não se justificar |
| Comissão/ões competente/s em razão da matéria: | Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas (6.ª), * |
| A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República. | |

*Considerando que a iniciativa já se encontra agendada para o dia 01 de junho de 2017, não se justifica a baixa à comissão competente, nesta fase do processo.

A assessora parlamentar,

Isabel Pereira

(DAPLEN)

29 de maio de 2017